



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 4 (QUATRO) MOTORISTAS

O Prefeito Municipal de Bofete/SP, Claudécio José Eburneo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, IX, da CF/1988 e no art. 2º, VI da Lei Complementar Municipal nº 42/2009, com redação dada pela Lei Complementar 79/2014

CONSIDERANDO a convocação de todos os aprovados no Concurso Público 001/2021;

CONSIDERANDO que o Edital de nº 08/2021 (Processo licitatório nº 622/2021), para contratação de empresas para fornecimento de mão de obra de motorista, em caráter suplementar encontra-se suspenso pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo nº 00001106.989.22-1);

CONSIDERANDO a insuficiência de motoristas para realização do transporte escolar e urgência na contratação destes profissionais;

RESOLVE, com base na legislação acima mencionada, publicar o presente edital para contratação temporária e imediata de 04 (quatro) motoristas, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO REGIME DA CONTRATAÇÃO

1.1 - O regime de contratação para as vagas é especial e de caráter temporário, em regime celetista, com remuneração fixa mensal de R\$ 1.279,68 (mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos – Referência C do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bofete/SP), para cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.



Função	Vagas		Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Geral	PcD			
Motorista	04	-	40 h	1.279,68	Ensino Fundamental e CNH "D"

1.2 – A contratação dar-se-á por meio de análise curricular e entrevista.

CLÁUSULA II – DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 – As funções que deverão ser desempenhadas pelos contratados serão as seguintes:
Atribuições: Dirigir veículos motorizados para transporte de pessoas ou cargas; Cuidar da limpeza, conservação e manutenção dos veículos e fazer-lhes pequenos reparos quando da sua utilização; Preencher fichas de controle; Comunicar seu superior hierárquico sobre qualquer necessidade de manutenção percebida nos veículos; Conduzir os veículos com segurança, respeitando as leis do trânsito; Cumprir o regulamento, normas, rotinas em vigor; Realizar outras tarefas de acordo com as Atribuições próprias da respectiva função, inclusive administrativas e atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

CLÁUSULA III – DO PERÍODO DE CONTRATO

3.1 - O contrato temporário para o emprego previsto no presente edital terá duração máxima, incluídas eventuais prorrogações, de (seis) meses, nos termos da Lei Complementar Municipal 42/2009, com redação dada pela Lei Complementar 79/2014.

CLÁUSULA IV – DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREVISTA

4.1 - As inscrições (isentas de taxas ou quaisquer outros encargos) se dará por meio do envio do currículo para o e-mail: curriculo@bofete.sp.gov.br, por conta do interessado, e se concretizará pelo recebimento do mesmo pela comissão instituída pela Portaria nº 3757, de 04 de fevereiro de 2022.

4.2 – O período de inscrição será das 00h00 do dia 05 de fevereiro de 2022 às 06h00 de 07 de fevereiro de 2022.

4.3 – No currículo apresentado, deverão conter no mínimo as informações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Constar todos os dados pessoais inclusive com endereço completo, telefone pessoal e de recado, idade e número de filhos;
- b) Constar o grau de escolaridade;
- c) Incluir todos os cursos técnicos realizados relacionados a transporte;
- d) Incluir todas as experiências profissionais;

4.4 – A Comissão do Processo Seletivo Simplificado não se responsabiliza por erros nos dados fornecidos pelos candidatos.

4.5 – Após análise curricular por parte da Comissão instituída pela Portaria 3757/2022, os candidatos serão convocados por meio de e-mail e telefone para entrevista, a ser realizada no Paço Municipal, sito à Rua 9 de Julho, Centro, em data e horário agendados pela Comissão.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

- a) Possuir ensino fundamental completo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter 18 (dezoito) anos completos;
- d) Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento de uma carga horária de 40 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme estipulado no item 1.3 deste edital;
- e) Não ser empregado da Prefeitura do Município de Bofete.
- f) Não registrar antecedentes criminais.

5.1 – A contratação somente será efetivada após exame médico, o qual deverá considerar o candidato APTO ao trabalho.

CLÁUSULA VI – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 - A classificação dos candidatos inscritos será processada por meio da análise do currículo apresentado e pela entrevista realizada pela Comissão instituída pela Portaria 3757/2022, na data de 07 de fevereiro de 2022 às 08h00.

6.2 – Da análise dos currículos será levado em conta os seguintes critérios e de forma cumulativa:

- a) Ensino médio completo: 5 (cinco) pontos;
- b) Ensino superior completo: 5 (cinco) pontos
- c) Possuir cursos de condutor: 5 (cinco) pontos por curso;
- d) Experiências profissionais como motorista: 03 (três) pontos por mês efetivamente trabalhado;

CLÁUSULA VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Havendo empate na pontuação final, o critério a ser utilizado para o desempate será o resultado apresentado na entrevista realizada entre o candidato e a Comissão Constituída pela Portaria 3757/2022.

CLÁUSULA VIII – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO


8.1 - O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses a partir da publicação do resultado.

CLÁUSULA IX - DO RESULTADO FINAL

9.1 - A divulgação final da classificação dos candidatos será feita no dia 08 de fevereiro de 2022 no sítio oficial da Prefeitura www.bofete.sp.gov.br.



Bofete, 04 de fevereiro de 2022.


Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal